



**Portaria de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026**

Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, CONSISTENTES EM ORIENTAÇÃO, ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, COM VISTAS A ASSEGURAR EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E REGULARIDADE TÉCNICA NA ANÁLISE DAS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO, INCLUINDO A EMISSÃO DE PARECERES CONTÁBEIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

O Sr.º ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a elevada demanda de procedimentos necessário para o bom andamento dos trabalhos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Sandolândia;

CONSIDERANDO os documentos e justificativas constantes no Processo Administrativo 008/2026;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea c, c/c artigo 72, da Lei 14.133/2021, Lei 14.039/2020;

**CONSIDERANDO** que os serviços contábeis são indispensáveis para qualquer gestão pública;

CONSIDERANDO a notória especialização do Contador **GENGISKAN JOSE DE ALENCAR, CRC TO-001488/O-8** na área pública municipal, além de possuir títulos de especialização e atestados de capacidade técnica, que atestam sua capacidade de prestação de serviços em diversos Órgãos Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Empresa



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Sandolândia



CONTABILIDADE E ASSESSORIA G J A LTDA, inscrita no CNPJ sob nº42.341.825/0001-10, com sede na AV. JOAO BARREIRA, S/No, CENTRO, DUERÉ - TO, neste ato representado por TASSITA EDUARDA MOREIRA ALENCAR, brasileira, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 937630-SSP/TO e do CPF nº 024.878.561-30, residente e domiciliada na Rua Horácio Joaquim Lemes nº 1275, Alto da Boa Vista, no município de Gurupi, Estado do Tocantins, CEP 77.425-300, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, CONSISTENTES EM ORIENTAÇÃO, ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, COM VISTAS A ASSEGURAR EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E REGULARIDADE TÉCNICA NA ANÁLISE DAS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO, INCLUINDO A EMISSÃO DE PARECERES CONTÁBEIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas igual e mensais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

ATHOS DIEGO  
RIBEIRO DE  
SOUZA:01425648185

Assinado de forma digital por  
ATHOS DIEGO RIBEIRO DE  
SOUZA:01425648185  
Dados: 2026.01.09 16:31:05  
-03'00'

**ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA**  
**Vereador Presidente**